

**PORTARIA Nº 1238/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7158/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 204/2022-EAP/SEAP-PA, de 25 de agosto de 2022, encaminhado via PAE nº 2022/1090361, referente a suposta utilização indevida de spray de pimenta dentro da sala de aula, durante o curso de formação C-208, Edital nº 01/2021-SEAP/SEPLAD, no dia 20/08/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851102

**PORTARIA Nº 1237/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 05 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7157/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor E.M.G.C. (M.F.: 55208652), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, abordar dois cidadãos em via pública em Altamira, no dia 26/07/2022, causando constrangimento, conforme ofício nº 670/2022/CRMV/SEAP. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, inciso IV c/c art. 189, caput e art. 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 851097

**PORTARIA Nº 1239/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7159/2022-CGP/SEAP, em desfavor W.P.N. (M.F.: 5949943), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, desrespeitar superior hierárquico, conduta desurbana e agressiva, bem como deixar o posto de serviço desguarnecido. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, I, II, VI e art. 178, V, XI c/c art. 189, caput e art. 190, IV e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - OFICIAR o Gabinete/SEAP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 851104

**PORTARIA Nº 1240/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7160/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Relatório de diligência nº 36/2022, referente ao suposto furto de material de construção da empresa ASA CONSTRUÇÕES que estava realizando reparos na dependência do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, no dia 06/06/2022, conforme ofício interno nº 0800/2022-PEM I/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851105

**PORTARIA Nº 1241/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 08 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7161/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às circunstâncias do óbito da PPL NATANAEL DA SILVA SERANTES (INFOPEN 360676), no dia 01/09/2022, na enfermaria do Centro de Recuperação do Coqueiro- CRC, conforme ofício interno nº 975/2022-CRC/SEAP/PA;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 851110

PORTARIA Nº 258/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém - PA, 06 de Setembro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,

CONSIDERANDO a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 002/2022/GS/SEFA/PA (PAE 2022/442357)

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora VELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DUARTE (5945710) como responsável pela realização das transmissões de informações referentes à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) deste órgão, podendo, na sua ausência, impedimento ou impossibilidade, ser substituída pela servidora REGINA CELIA GOMES DE SOUZA (57198826).

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 850912

PORTARIA Nº 260/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém - PA, 08 de Setembro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §2º da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único do Pará;

CONSIDERANDO os atos administrativos de instrução e julgamento do PAD nº 5736/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810/1994, não conhecer o Recurso Administrativo Interposto pelo servidor C.M da S (5950097), uma vez que intempestivo.

Art. 2º. Determinar o retorno dos autos à Corregedoria Geral Penitenciária, devolvendo-lhe a matéria na sua integralidade, considerando a manifestação da Consultoria Jurídica deste órgão, fls.112 a 123 do PAD nº 5736/2020.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 850910